

ONU propõe banir “cura gay” no mundo e alerta para “risco de tortura”, por Jamil Chade

[\(UOL | 14/06/2020 | Por Jamil Chade\)](#)

Um relatório elaborado pelas Nações Unidas alerta que “terapias de conversão” de gays e transgêneros criam um risco de tortura e pede que governos pelo mundo adotem uma proibição à prática. O documento será alvo de um debate no Conselho de Direitos Humanos da ONU antes do final do mês, com a participação do governo brasileiro.

Tais terapias, segundo a ONU, são baseadas “na noção incorreta e prejudicial de que a diversidade sexual e de gênero são distúrbios a serem corrigidos”. Portanto, diz o texto, tais práticas “são de natureza discriminatória”.

[Acesse a coluna completa no site de origem.](#)

Ministra do STF suspende decisão que permitia terapia da ‘cura gay’

Conselho Federal de Psicologia (CFP) proíbe psicólogos a oferecerem serviços para tratamento da homossexualidade

[\(O Globo, 24/04/2019 - acesse no site de origem\)](#)

O Supremo Tribunal Federal (STF) concedeu uma liminar cassando a decisão que permitia a prática de “reversão sexual”, também conhecida como “cura gay “. Com isso, volta a valer o entendimento do Conselho Federal de Psicologia (CFP), que proíbe psicólogos a oferecerem serviços que proponham o tratamento da homossexualidade. A decisão é do dia 9 de abril, mas só foi publicada nesta quarta-feira.

A ministra Cármen Lúcia, responsável pelo caso, defende que é papel do STF julgar esse tipo de alteração. Por isso, a decisão do juiz federal Waldemar Claudio de Carvalho, da 14ª Vara Federal no Distrito Federal, que permitiu o tratamento no fim do ano passado, não seria válida.

“Neste exame preliminar e precário, próprio desta fase processual, parece haver usurpação da competência deste Supremo Tribunal prevista na al. a do inc. I do art. 102 da Constituição da República a justificar a suspensão da tramitação da Ação Popular”, defende a ministra.

Autor do recurso que cassou a ação popular que permitia a prática da “cura gay”, o Conselho Federal de Psicologia comemorou a decisão.

- Sem duvida nenhuma essa é uma grande vitória para a psicologia brasileira. Ela suspende uma possível violação grave dos direitos humanos - afirmou o conselheiro Pedro Paulo Bicalho.

Processo

Em setembro de 2018, o juiz Waldemar Claudio de Carvalho permitiu, em decisão provisória, psicólogos a tratarem gays e lésbicas como doentes, em terapias de reversão sexual, sem sofrerem censura por parte dos conselhos de classe. Esse tipo de tratamento é proibido pelo CFP desde 1999.

Três meses depois, na decisão final, Carvalho recuou e tirou do documento o trecho que permitia expressamente a possibilidade de atendimento com a finalidade de “(re)orientação sexual”. O magistrado, no entanto, manteve o entendimento que permitia psicólogos de fazer atendimentos a homossexuais insatisfeitos com a própria sexualidade, com o propósito de investigação científica. Com a decisão do STF, essas permissões foram revogadas.

A resolução do CFP questionada na Justiça estabelece há 19 anos normas para atuação dos psicólogos relacionadas à orientação sexual. A decisão do juiz do DF não derrubava a resolução, mas obrigava o conselho a dar nova interpretação ao texto. Desde 17 de maio de 1990, há 27 anos, a Organização Mundial de Saúde (OMS) deixou de classificar a homossexualidade como patologia e a retirou da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Victor Farias

Reino Unido proibirá tratamentos de orientação sexual que tentam ‘curar’ homossexuais

Segundo pesquisa, dois terços dos 108 mil entrevistados da comunidade LGBT disseram que evitam andar em público de mãos dadas com seu parceiro por medo de reações negativas

[\(O Estado de S. Paulo, 03/07/2018 - acesse no site de origem\)](#)

O Reino Unido apresentou nesta terça-feira, 3, um “plano de ação” para acabar com a discriminação da comunidade homossexual, que inclui uma lei para proibir os tratamentos de reorientação sexual.

O Executivo da premiê britânica, Theresa May, iniciou o programa em defesa dos direitos de lésbicas, gays, transexuais e bissexuais que conta com um orçamento de € 5 milhões. “Consideraremos todas as opções legislativas e não legislativas para proibir a promoção ou a oferta de tratamentos de conversão”, afirma o plano de ação divulgado pelo governo britânico.

O plano se baseia em dados reunidos em uma pesquisa feita pela internet que recebeu 108 mil respostas da comunidade LGBT. Cerca de 2% dos entrevistados reconheceram ter recorrido a tratamentos de conversão sexual, enquanto 5% afirmaram que haviam recebido ofertas nesse sentido, mas a rejeitaram.

Além disso, dois de cada três consultados indicaram que evitam andar em público de mãos dadas com seu parceiro do mesmo sexo por medo de uma reação intolerante, enquanto 23% afirmaram que seus companheiros de trabalho tinham respondido de forma negativa ao saber de sua homossexualidade.

A organização Stonewall, que defende os direitos dos homossexuais, define as terapias de reorientação sexual como “qualquer forma de tratamento ou psicoterapia que pretende reduzir ou acabar com a atração por pessoas do mesmo sexo”. “Essas atividades são um terror, e não estamos dispostos a permitir que continuem”, afirma o governo em seu plano.

Cerca de metade dos entrevistados submetidos a um desses tratamentos disse que ele havia sido administrado por um grupo religioso; 19% por um profissional de saúde; e 16% por um parente ou pessoa próxima.

May afirmou que o Reino Unido “pode se sentir orgulhoso de ser um líder mundial” no que se refere aos direitos LGBT, embora tenha ressaltado que o resultado da pesquisa lhe permitiu ver quais são as áreas nas quais pode-se melhorar a vida desta comunidade. “Fiquei impactada pela quantidade de pessoas que diziam que não podiam ser abertas sobre sua orientação sexual”, lamentou ela.

“Ninguém nunca deveria ter de esconder quem é ou a quem ama”, disse May, antes de ressaltar que o plano do governo representa “passos concretos” para conseguir uma mudança “real e durável” na sociedade.

Bancada conservadora tenta aprovar cura gay e outros retrocessos contra LGBTs

“Essa temática tenta, equivocadamente, associar a sexualidade das pessoas a uma ‘opção’ ou a uma ‘doença’”, diz requerimento que adiou votação da cura gay.

[\(HuffPost Brasil, 28/06/2018 - acesse no site de origem\)](#)

No mês do orgulho LGBT, deputados da bancada conservadora articulam a aprovação de propostas que representam retrocessos para a comunidade. Pelo menos 4 projetos de lei sobre temas como cura gay, uso de banheiro por pessoas trans, educação sexual e união poliafetiva estão prestes a serem votados em comissões da Câmara.

Na última semana, estava na pauta da Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) relatório do deputado Diego Garcia (Podemos-PR) favorável ao PL 4931/2016, popularmente conhecido como “cura gay”. O texto só não foi apreciado em 20 de junho após movimentação de opositores para adiar a votação. Os deputados Erika Kokay (PT-DF), Jean Wyllys (PSol-RJ) e Jorge Solla PT-BA apresentaram um requerimento para realizar uma audiência pública sobre o tema. Ainda não há data para o debate.

O pedido, aprovado pelo colegiado, sugere a presença de 6 especialistas: Pedro Paulo Gastalho de Bicalho, diretor do Conselho Federal de Psicologia; Sandra Elena Sposito, conselheira do Conselho Federal de Psicologia; Sônia Onufer Corrêa, representante do Observatório de Sexualidade e Política; Irina Bacci, representante do Coletivo de Feministas Lésbicas; Maria Berenice Dias, presidente da Comissão Especial de Diversidade Sexual e Gênero do Conselho Federal da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e Toni Reis, Presidente da Aliança Nacional LGBTI.

“Essa temática conduz a uma ultrapassada discussão que tenta, equivocadamente, associar a sexualidade das pessoas a uma ‘opção’ ou a

uma 'doença'. Daí o debate que já havia sido vencido sobre a impossibilidade de 'cura-gay' e que foi enfrentado, inclusive, nesta comissão", diz o requerimento. O texto lembra ainda que, em 18 de maio, a OMS (Organização Mundial da Saúde) [retirou referências à transexualidade](#) do rol de doenças mentais.

A insistência na "cura gay"

Em seu parecer, Garcia defende alteração da Lei 4.119, de 1962, que regulamenta a profissão de psicólogo, a fim de evitar sanções dos Conselhos Profissionais de Psicologia. "O texto do projeto de lei garante que o psicólogo(a) poderá prestar terapia de apoio a pessoa que deseja, por exemplo, deixar de 'ser homossexual para ser heterossexual', tanto quanto para a que deseja deixar de ser 'heterossexual para ser homossexual', desde que tal desejo de mudança não seja consequência da indução do profissional, mas sim do próprio indivíduo mediante os motivos do seu sofrimento emocional/psicológico", diz o relatório.

A Resolução nº 001, de 22 de março de 1999 do Conselho, determina que os psicólogos "não exercerão qualquer ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas, nem adotarão ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados".

A norma deixa claro ainda que os profissionais "não colaborarão com eventos e serviços que proponham tratamento e cura das homossexualidades" e restabelece, na íntegra, a validade da resolução do CFP.

Na interpretação do parlamentar, a resolução pode ser usada de "forma coercitiva contra quem possui concepções científicas divergentes acerca da homossexualidade, da homoafetividade e da orientação sexual como um todo". Ele nega, contudo, que se trate de um tipo de psicoterapia de "reversão" ou "reorientação".

Se for aprovado na Comissão de Seguridade Social, o texto ainda precisa passar pela CCJ (Comissão de Constituição e Justiça) antes de ir para o plenário.

O uso do banheiro por pessoa trans

Já a Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher aprovou, também em 20 de junho, parecer contrário ao PL 5774/2016, que estabelece como contravenção o ato de usar o banheiro público diferente do gênero biológico. O texto ainda será analisado pela CCJ e pela Comissão de Direitos Humanos (CDH), onde membros contrários tentam ganhar a relatoria do texto.

A proposta do deputado professor Victório Galli (PSC-MT) estabelece que se houver “incompatibilidade entre o sexo indicado no banheiro e o do usuário, o acesso se dará mediante comprovação da alteração do nome por sentença com trânsito em julgado”. Segundo a justificativa do PL, o uso indiscriminado dos banheiros públicos por pessoas do sexo oposto gera um clima de insegurança que “beira o terror”.

Se a CCJ considerar o PL constitucional, ele pode ser apreciado no plenário da Câmara, ainda que tenha recebido parecer contrário nas comissão de mérito, no caso, da Mulher e de Direitos Humanos.

Resolução do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais autoriza o uso do banheiro público de acordo com a noção individual que cada usuário tem, de pertencer ou não a determinado gênero.

No parecer contrário ao projeto de lei, a relatora, Erika Kokay, lembrou ainda que tanto o poder Judiciário considera que apenas a declaração da pessoa de que pertence ao outro gênero já a autoriza a tirar documentos com o nome social escolhido.

Educação e discussão sobre gênero nas escolas

Também sob relatoria de Kokay na Comissão da Mulher, está o PL 3235/2015, de autoria do deputado Marco Feliciano (Podemos-SP), que criminaliza o comportamento que “induz a ideologia de gênero”.

O texto sugere uma alteração no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) para punir com 6 meses até 2 anos de detenção e multa autoridade que veicular programas governamentais ou autorizar material educacional com “expressões como ‘orientação sexual’, ‘identidade de gênero’, ‘discriminação de gênero’, ‘questões de gênero’ e assemelhados”. A tendência é de parecer

contrário no colegiado. O texto ainda precisa ser apreciado pelo plenário da Casa.

O PL da Escola sem Partido, por sua vez, deve ser votado na comissão especial sobre o tema em 4 de julho. O PL 7180/14 altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação para proibir o desenvolvimento de políticas de ensino e adoção de disciplinas no currículo escolar “nem mesmo de forma complementar ou facultativa, que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo ‘gênero’ ou ‘orientação sexual’”.

O não reconhecimento da união poliafetiva

Já na Comissão de Seguridade Social e Família, o relator do PL 10312/2018, deputado Alan Rick (DEM-AC) apresentou parecer em 20 de junho para que não uniões poliafetivas não possam ser reconhecidas como união estável.

“Todo o direito de família está calcado na monogamia, é regra no ordenamento jurídico brasileiro e deve ser respeitado. Fundamento constitucional trazido ao Art. 226, onde taxativamente definiu a entidade familiar”, escreveu o relator. Ele defendeu ainda que o “desejo da sociedade brasileira, construída com bases cristãs e monogâmicas”.

Após a CSSF, o texto ainda precisa passar pela CCJ antes de ir para o plenário.

Esse tipo de formação familiar não é prevista no sistema jurídico brasileiro. Nesta terça-feira, o CNJ (Conselho Nacional de Justiça), [proibiu os cartórios](#) de registrarem esse tipo de união.

A questão do nome social

Tramitam nas comissões outras propostas também contrárias aos direitos LGBT, mas sem movimentações recentes. É o caso por exemplo, do projeto de decreto legislativo 539 de 2016, em tramitação na CDH, para sustar a resolução do Conselho Federal de Psicologia que estabelece normas de atuação em relação à questão de orientação sexual.

Outros 8 propostas pedem a suspensão de normas sobre o uso do [nome](#)

[social](#) e outros direitos relativos à identidade de gênero.

Proposto por Feliciano, o PDC 16/2015 susta a aplicação da Resolução nº 12, de 2015, da Secretaria de Direitos Humanos (SDH). A norma reconhece a adoção do nome social nas instituições de ensino, inclusive em documentos como matrícula, registro de frequência e avaliações.

A resolução prevê também que caso haja distinções quanto ao uso de uniformes, “deve ser facultado o uso de vestimentas conforme a identidade de gênero de cada sujeito” e garante o uso de banheiros, vestiários e “demais espaços segregados por gênero, quando houver, de acordo com a identidade de gênero de cada sujeito”.

Também na CHD, será analisado o PDC 17/2015, que pede para susta a Resolução nº 11, de 2014, da SDH, que estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “nome social” nos boletins de ocorrência emitidos pelas autoridades policiais.

Marcella Fernandes

Decisão sobre “cura gay” é criticada pela Human Rights Watch

[Além de criticar o Supremo Tribunal Federal por ter validado a Lei da Anistia](#), a Human Rights Watch (HRW) citou novamente o Judiciário em seu [relatório](#) divulgado nesta quinta-feira (18/1) ao repudiar a decisão de um juiz federal em Brasília que permitiu que psicólogos façam tratamentos para alteração de orientação sexual. A medida ficou popularmente conhecida como “cura gay”.

[\(ConJur, 19/01/2018 - acesse no site de origem\)](#)

A [decisão](#) mencionada impede os psicólogos de oferecerem o tratamento, mas permite que esses profissionais prestem auxílio aos interessados em mudar sua orientação sexual. A HRW lembra que o Conselho Federal de Psicologia é contra esse tratamento e recorreu da decisão.

A Human Rights Watch é uma organização internacional sem fins lucrativos voltada à proteção dos Direitos Humanos. Seus recursos vêm de doações de pessoas físicas e jurídicas, contribuições governamentais, da realização de eventos e da organização de publicações.

Ainda sobre orientação sexual, a ONG destaca que a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos recebeu 725 denúncias relacionadas à violência física ou psicológica contra homossexuais e transgêneros no primeiro semestre de 2017. O caso citado como exemplo de intolerância foi o da transgênero Dandara dos Santos, de 42 anos.

Ela, que morava no Ceará, foi agredida com socos e pedras até a morte por alguns homens. A HRW também questiona a demora na chegada da polícia cearense à ocorrência mesmo após duas denúncias por telefone. Lembra também que a polícia não explicou o porquê da demora e só deteve os suspeitos após o vídeo do espancamento ser publicado nas redes sociais.

Mulheres desprotegidas

A violência contra a mulher foi outro ponto abordado pela ONG. Desde as tentativas de limitação ao aborto até as agressões praticadas contra elas por homens, especialmente filhos e companheiros.

A entidade destaca as que as limitações ao aborto no Brasil — restrito a casos de estupro e de anencefalia do feto — levam mulheres a correr risco de vida, por conta das interrupções de gravidez em clínicas clandestinas.

A ONG destaca que o Supremo Tribunal Federal tem entre seus processos dois pedidos de descriminalização do aborto e que foi aprovado na Câmara dos Deputados um projeto de lei que proíbe o aborto em qualquer circunstância.

“Uma última pesquisa nacional de aborto estima que 416 mil mulheres brasileiras tenham realizado aborto em 2015. O Ministério da Saúde informou à Human Rights Watch que médicos administraram apenas 1.667 abortos legais naquele ano”, detalha o documento.

As medidas para coibir a violência doméstica no Brasil são outro ponto analisado pela HRW. A ONG afirma que a implementação da Lei Maria da Penha “ainda está incompleta” porque faltam às delegacias especializadas servidores. Diz ainda que essas unidades de atendimento policial fecham durante a noite e aos finais de semana, além de permanecerem concentradas nas grandes cidades.

“De acordo com os dados disponíveis, milhares de casos por ano não são devidamente investigados”, diz, lembrando que muitos casos de violência doméstica permanecem impunes e acabam desaguando no assassinato da vítima. “Em 2016, 4.657 mulheres foram mortas no Brasil, segundo dados oficiais compilados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Um estudo de 2013 estimou que, na metade dos casos de homicídios de mulheres, o agressor era o parceiro, ex-parceiro ou um familiar.”

‘Cura gay’ no Brasil ameaça cumprimento de metas das Nações Unidas sobre HIV, diz diretor do órgão

Especialista reforça importância do acesso à informação e vê discriminação como entrave para redução da epidemia; ONU tem metas para redução das infecções

[\(Opera Mundi, 02/10/2017 - acesse no site de origem\)](#)

O retorno da discussão sobre a 'cura gay' no Brasil é um obstáculo ao cumprimento das metas das Nações Unidas sobre HIV e aids. A avaliação é do diretor regional do Programa Conjunto da ONU sobre HIV/AIDS (UNAIDS) para a América Latina e o Caribe, César Núñez. Para o especialista, o fim de toda forma de discriminação é essencial para combater a epidemia.

“Não podemos falar de prevenção, tratamento e nem de fim da aids sem direitos humanos. Não podemos alcançar as metas com retorno de discussão sobre a cura gay, com projetos de lei que criminalizem a transmissão do HIV ou com qualquer outra forma de discriminação”, disse o dirigente durante a abertura do 11º Congresso de HIV/AIDS e do 4º Congresso de Hepatites Virais, na semana passada.

O gestor defendeu que campanhas de prevenção “quebrem tabus” e abordem francamente os desafios enfrentados pelos segmentos mais vulneráveis.

“O quadro atual (da epidemia de HIV/AIDS) ainda penaliza as mulheres e as populações-chave, em especial os jovens homens gays e outros homens que fazem sexo com homens, as travestis e transexuais, e também profissionais do sexo e seus clientes, pessoas que usam drogas, pessoas privadas de liberdade, os negros, as pessoas de baixa renda e baixa escolaridade, os indígenas e tantas outras populações marginalizadas não apenas no Brasil, mas em toda América Latina”, explicou.

Segundo Núñez, todos esses grupos devem ser incluídos em políticas públicas e na sociedade como um todo “porque, como qualquer pessoa neste planeta, têm o direito a uma vida plena e digna”.

Para o diretor, é necessária uma revolução da prevenção, que precisará ser acompanhada de uma revolução de dados e estatísticas, capazes de confirmar a eficácia das iniciativas que difundem como evitar a infecção pelo vírus HIV.

“É essencial sensibilizar sobre a importância da prevenção e tratamento, sobre o acesso à informação e ainda mais primordial falar sobre sexualidade e HIV. Não podemos quebrar preconceitos, eliminar estigmas e contribuir para o fim da epidemia sem dados que apoiem esse esforço”, defendeu o

especialista.

Quais são as metas da ONU sobre HIV e AIDS

Em seu discurso, Núñez lembrou a importância das metas 90-90-90 da ONU — um conjunto de compromissos dos Estados-membros para garantir que, até 2020, 90% das pessoas vivendo com HIV estarão cientes de seu estado sorológico positivo, 90% dos indivíduos com o vírus estarão sob tratamento e 90% das pessoas em tratamento estarão com a carga viral indetectável.

“O terceiro 90 — de garantir que 90% das pessoas em tratamento estejam com carga viral indetectável — não significa apenas a adesão ao tratamento. Significa também melhor qualidade de vida para essas pessoas. E mais: estas pessoas passam a ser agentes protagonistas da prevenção, impactando toda a cadeia de resposta ao HIV”, explicou.

O diretor elogiou o protagonismo do Brasil que, por sua dimensão continental e capacidade de implementação de políticas, está estrategicamente posicionado no cenário global para avançar as iniciativas contra a epidemia. “Se não nos esforçarmos para alcançar o 90-90-90, o mundo corre o sério risco de falhar em sua missão de saúde global em relação à AIDS. Projeções mostram que os últimos dez anos terão sido em vão”, alertou.

“Não podemos incorrer no mesmo erro que fizemos com a tuberculose. Quando poderíamos ter a eliminado nos anos 80, com os avanços da saúde pública na época, deixamos a inércia tomar conta e reduzimos as iniciativas. Resultado: hoje temos a tuberculose multirresistente que é causa de muitas mortes de pessoas com HIV.”

Manifestantes tomam as ruas do

Rio de Janeiro contra “cura gay”

“Não vai ter cura, vai ter luta!” foi o grito que ecoou no Centro do Rio, na noite de sexta (22), em ato contra a patologização das identidades LGBTs e a LGBTfobia. A manifestação que se concentrou nas escadarias da Alerj, tomou a Avenida Primeiro de Março com uma grande bandeira arco-íris, passando pela Avenida Rio Branco, até alcançar a Cinelândia. O ato foi organizado depois que a Justiça Federal do Distrito Federal permitiu, em caráter liminar, que psicólogos possam fazer terapias de “reversão de orientação sexual”, contrariando resolução do Conselho Federal de Psicologia de 1999 que estabelece as normas de conduta dos profissionais no tratamento de questões envolvendo orientação sexual.

Desde 1990, a homossexualidade deixou de ser considerada doença pela Organização Mundial de Saúde (OMS). A decisão do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho mobilizou a comunidade LGBT no país e o conjunto da sociedade civil contra o preconceito e a patologização das identidades LGBT. Os motes “Amor não é doença”, “Cure seu preconceito” e “Sou psicólogo e tenho lado: Digo não à LGBTfobia”, circularam amplamente pelas redes sociais, no decorrer da semana. No ato, os manifestantes também cantaram contra a violação de direitos humanos e a retirada de direitos, pelo Fora Temer, Fora Pezão, Fora Crivela e Fora Bolsonaro.

Para a integrante da Coletiva Sapa Roxa e uma das organizadoras do ato de sexta, Camila Marins, o resgate de um projeto de “cura gay” evidencia o fortalecimento de um projeto político alinhado ao fundamentalismo religioso, que tem como objetivo retirar direitos das pessoas LGBTs, das mulheres e das pessoas negras com o intuito de instaurar uma hegemonia em que estas populações não estejam incluídas.

“Sabemos que esse é um projeto de poder político, econômico, social e de extermínio. Há forte ligação econômica das igrejas e de determinados grupos religiosos que vendem a possibilidade de reversão de orientação sexual como forma de ganhar dinheiro e obter lucros. Estar nas ruas hoje é lutar contra o conservadorismo, pela democracia, pelo direito das pessoas LGBTs, pobres, negras e por uma sociedade justa e igualitária”, disse no ato.

Camila também ressaltou que a ‘a cura gay para as mulheres lésbicas é o estupro corretivo’. “Para além do charlatanismo disfarçado de tratamento psicológico, nós sabemos que práticas como a do estupro corretivo ainda são cotidianas em nossa sociedade. Se permitirmos que esses projetos sigam em frente, vamos permitir outras práticas ainda mais violentas e nós mulheres lésbicas vamos sofrer muito”, finalizou.

O Conselho Federal de Psicologia (CFP) se posicionou contrário à ação e irá recorrer da decisão. O CFP reiterou que a homossexualidade não é uma doença e que as terapias de reversão sexual não surtem efeito, como apontam estudos feitos pelas comunidades científicas nacional e internacional, além de provocarem sequelas e agravos ao sofrimento psíquico. Para a psicóloga e professora da UFF Bianca Novaes, além da decisão ser um desrespeito do ponto de vista ético com a população LGBT, também é uma afronta à competência técnica e científica do CFP.

“Além do desrespeito aos direitos humanos e à diversidade sexual, trata-se do judiciário incidindo em um conselho profissional, como se esse tipo de instância tivesse competência para legislar sobre a resolução de um conselho federal profissional. As propagandas técnicas de reversão sexual não têm qualquer respaldo científico. O Conselho não pode se responsabilizar pela aplicação de uma técnica que provoca danos, culpabilização e até suicídios, diante do fracasso de técnicas que obviamente não funcionam”, ressaltou, no ato, a professora que também integra a diretoria da Aduff-SSind.

“Não preciso de cura, preciso de emprego!”

“Eu sou travesti e sou preta e não preciso de cura, preciso de trabalho, preciso de emprego”, afirmou, em cima do carro de som, a travesti Luísa, que narrou uma vida de exclusão e marcada pelo preconceito e pela falta de oportunidade. Se a homossexualidade já foi excluída do Catálogo Internacional de Doenças (CID) desde 1990, as identidades trans ainda permanecem na lista das patologias. O Catálogo já sofreu 10 revisões onde doenças foram excluídas e incluídas, mas a transexualidade permanece sendo catalogada na seção F64 — Transtornos da identidade sexual.

Texto: Lara Abib/ da Redação da ADUFF

Fotos de Luiz Fernando Nabuco em: <https://goo.gl/KxfTyr>

‘Cura gay’: Conselho de Psicologia recorre da decisão que liberou tratamento da homossexualidade

Decisão provisória emitida pela Justiça Federal é de 15 de setembro e acata pedido de três psicólogos que acreditam em reversão sexual. Conselho teve apoio da Ordem dos Advogados do Brasil.

[\(G1, 22/09/2017 - acesse no site de origem\)](#)

O Conselho Federal de Psicologia entrou, na tarde de quinta-feira (21), com recurso contra a decisão do [juiz federal que barrou, em caráter liminar, a punição de profissionais que oferecem tratamento de reversão sexual](#). A decisão provisória é de 15 de setembro e acata um pedido de três psicólogos que acreditam na “cura gay”.

“A decisão liminar abre a perigosa possibilidade de uso de terapias de (re)orientação sexual. A ação foi movida por um grupo de psicólogas (os) defensores dessa prática, que representa uma violação dos direitos humanos e não tem qualquer embasamento científico”, afirmou o conselho em nota.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
SALA DE AUDIÊNCIAS DA 14ª VARA

preconceito ou discriminação. Até porque o tema é complexo e exige aprofundamento científico necessário.

Por todo exposto, vislumbro a presença dos pressupostos necessários à concessão parcial da liminar vindicada, visto que: a aparência do bom direito resta evidenciada pela interpretação dada à Resolução nº 001/1990 pelo C.F.P., no sentido de proibir o aprofundamento dos estudos científicos relacionados à (re) orientação sexual, afetando, assim, a liberdade científica do País e, por consequência, seu patrimônio cultural, na medida em que impede e inviabiliza a investigação de aspecto importantíssimo da psicologia, qual seja, a sexualidade humana. O perigo da demora também se faz

Por todo exposto, vislumbro a presença dos pressupostos necessários à concessão parcial da liminar vindicada, visto que: a aparência do bom direito resta evidenciada pela interpretação dada à Resolução nº 001/1990 pelo C.F.P., no sentido de proibir o aprofundamento dos estudos científicos relacionados à (re) orientação sexual, afetando, assim, a liberdade científica do País e, por consequência, seu patrimônio cultural, na medida em que impede e inviabiliza a investigação de aspecto importantíssimo da psicologia, qual seja, a sexualidade humana.

assim, a plena liberdade científica acerca da matéria, sem qualquer censura ou necessidade de licença prévia por parte do C.F.P., em razão do disposto no art. 5º, inciso IX, da Constituição de 1988.

Fica a parte demandada, desde já, citada para, querendo, responder a presente ação.

Partes intimadas em audiência para imediato cumprimento da liminar.

Audiência gravada, cujo áudio ficará disponível aos interessados nos presentes autos.

Trecho de ata de audiência em que juiz liberou tratamento da homossexualidade como doença (Foto: Reprodução/Justiça Federal do DF)

Para o Conselho Federal de Psicologia, terapias de reversão sexual representam “uma violação dos direitos humanos e não têm qualquer embasamento científico”. Desde 1990, a homossexualidade deixou de ser considerada doença pela Organização Mundial da Saúde. No Brasil, a resolução do conselho que segue a orientação é de 1999.

Para entrar com o recuso, a instituição contou com o auxílio da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que ingressou no processo como amicus curiae - “amigo da corte” -, entidade externa à ação que vai ao tribunal levar outros esclarecimentos sobre o tema. O presidente nacional da OAB, Claudio Lamachia, disse ver perigo de “retrocesso social” caso a decisão seja confirmada.

Nesta quinta, o juiz federal que assina a liminar, Waldemar Cláudio de Carvalho, disse que nunca considerou homossexualidade doença. Ele declarou que a interpretação foi “equivocada”.

Defensores da ‘reversão sexual’

Em nota, os autores da ação popular - três psicólogos, incluindo Rozângela Alves Justino, que atualmente trabalha como assessora parlamentar do deputado federal Sóstenes Cavalcante (DEM-RJ) - disseram que também vão procurar a OAB. Todos eles foram denunciados ao Conselho de Psicologia nos últimos cinco anos por fazer terapia para que gays e lésbicas deixassem de ser homossexuais.

Rozângela chegou a ser punida em 2009. Na época, ela disse ao G1 que considerava a homossexualidade um distúrbio, provocado principalmente por abusos e traumas sofridos durante a infância. Ela afirmou ter “aliviado o sofrimento” de vários homossexuais.



Manifestantes da 3ª Marcha Nacional contra a Homofobia ocupam a Praça dos Três Poderes e estendem uma bandeira, com as cores do movimento, em frente ao Palácio do Planalto. A marcha é organizada pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Tr (Foto: Marcello Casal Jr/ABr)

Os psicólogos que assinaram a ação dizem que querem a anulação total da resolução nº 1/1990 do conselho e não apenas a proibição de punição a quem oferece terapias de reversão sexual. Esta resolução estabelece normas de condutas em tratamento de questões envolvendo orientação sexual.

De acordo com o conselho, ela impactou positivamente o enfrentamento a preconceitos e a proteção de direitos da população homossexual no país, “que apresenta altos índices de violência e mortes por LGBTfobia”.

Repercussão

O deputado federal [Orlando Silva \(PCdoB-SP\)](#) acionou o [Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\)](#), nesta terça, para que o órgão “tome providências” em relação ao juiz federal. Segundo o parlamentar, a decisão atenta contra a cidadania.

“[...] A decisão do magistrado, além de afrontar os princípios constitucionais aludidos, vai contra a promoção da cidadania, o desenvolvimento e a inclusão social, objetivos perseguidos por este Conselho Nacional de Justiça”, diz a representação.

No texto, Orlando Silva diz ainda que a decisão judicial “enfraquece toda e qualquer ação que contribua para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão”.

Nesta quarta (20), o deputado federal Jean Wyllys anunciou que também vai acionar o CNJ. Para o deputado, o argumento de que o juiz está permitindo a liberdade científica é “falacioso e enviesado”, já que a homossexualidade não é um transtorno psíquico – por isso, nenhuma terapia de reversão pode ser aplicada.

Raquel Morais

‘Cura gay’: OAB se une a Conselho de Psicologia em ação contra tratamento

Presidente da entidade diz que eventual decisão neste sentido pode representar ‘retrocesso social’. Resolução que impedia profissionais de verem homossexualidade como doença foi ‘derrubada’ no dia 15.

[\(G1, 20/09/2017 - acesse no site de origem\)](#)

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) decidiu “auxiliar” a defesa do Conselho Federal de Psicologia na ação popular que “derrubou” a resolução 001/1990, que impedia os profissionais de ofertarem “cura gay” e de verem homossexualidade como doença. De acordo com o presidente nacional, Claudio Lamachia, uma eventual decisão neste sentido pode representar “retrocesso social”.

A decisão foi tomada durante reunião nesta terça-feira (19). Com isso, a OAB vai ingressar como amicus curiae - “amigo da corte” ou “amigo do tribunal”, entidade estranha à causa que traz esclarecimentos sobre questões essenciais ao processo.

Leia mais: [Especialistas repudiam liminar que trata homossexualidade como doença \(O Globo, 19/09/2017\)](#)

“A OAB tem de ingressar em juízo na condição de amicus curiae para que eventual decisão de mérito nessa ação não represente de forma alguma retrocesso social que implique no tratamento de homossexuais como portadores de doença, o que é inaceitável”, disse Lamachia.



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
SALA DE AUDIÊNCIAS DA 14ª VARA

preconceito ou discriminação. Até porque o tema é complexo e exige aprofundamento científico necessário.

Por todo exposto, vislumbro a presença dos pressupostos necessários à concessão parcial da liminar vindicada, visto que: a aparência do bom direito resta evidenciada pela interpretação dada à Resolução nº 001/1990 pelo C.F.P., no sentido de proibir o aprofundamento dos estudos científicos relacionados à (re) orientação sexual, afetando, assim, a liberdade científica do País e, por consequência, seu patrimônio cultural, na medida em que impede e inviabiliza a investigação de aspecto importantíssimo da psicologia, qual seja, a sexualidade humana. O perigo da demora também se faz

Por todo exposto, vislumbro a presença dos pressupostos necessários à concessão parcial da liminar vindicada, visto que: a aparência do bom direito resta evidenciada pela interpretação dada à Resolução nº 001/1990 pelo C.F.P., no sentido de proibir o aprofundamento dos estudos científicos relacionados à (re) orientação sexual, afetando, assim, a liberdade científica do País e, por consequência, seu patrimônio cultural, na medida em que impede e inviabiliza a investigação de aspecto importantíssimo da psicologia, qual seja, a sexualidade humana.

assim, a plena liberdade científica acerca da matéria, sem qualquer censura ou necessidade de licença prévia por parte do C.F.P., em razão do disposto no art. 5º, inciso IX, da Constituição de 1988.

Fica a parte demandada, desde já, citada para, querendo, responder a presente ação.

Partes intimadas em audiência para imediato cumprimento da liminar.

Audiência gravada, cujo áudio ficará disponível aos interessados nos presentes autos.

Trecho de ata de audiência em que juiz liberou tratamento da homossexualidade como doença (Foto: Reprodução/Justiça Federal do DF)

Na última sexta (15), o juiz federal Waldemar Cláudio de Carvalho, da 14ª Vara Federal, [liberou psicólogos a tratarem gays e lésbicas como doentes, podendo fazer terapias de “reversão sexual”](#), sem sofrerem qualquer tipo de censura por parte dos conselhos de classe.

O magistrado argumentou “liberdade científica” para tomar a decisão. A medida é liminar e acata uma ação popular movida por profissionais que dizem acreditar na “cura gay”.

Para o Conselho Federal de Psicologia, terapias de reversão sexual representam “uma violação dos direitos humanos e não têm qualquer embasamento científico”. Desde 1990, a homossexualidade deixou de ser considerada doença pela Organização Mundial da Saúde. O presidente do

CFP, Rogério Giannini, afirmou ao G1 nesta terça-feira (20) que deve entrar com recurso nesta quarta.

Relator da proposta no Plenário do Pleno da OAB, o conselheiro federal Marcello Terto e Silva (GO) disse que a tentativa de classificar homossexuais como portadores de uma doença é inaceitável e anacrônica.

“É uma abordagem que já foi descartada há muito tempo no plano internacional, em 1990. Então essa decisão de ingressar como amicus curiae é o cuidado em acompanhar essa discussão em juízo para que não haja uma distorção em relação à aplicação da resolução que vem impedir que os profissionais da psicologia possam agir dessa forma, tratando as pessoas que os procuram como portadores de patologia.”

Ação popular

Uma das autoras da ação popular que questionava a resolução é a psicóloga Rozângela Alves Justino, que oferecia terapia para que gays e lésbicas deixassem de ser homossexuais. Ela foi punida em 2009 pela prática.

Na época, Rozângela disse ao G1 que considera a homossexualidade um distúrbio, provocado principalmente por abusos e traumas sofridos durante a infância. Ela afirmou ter “aliviado o sofrimento” de vários homossexuais.

“Estou me sentindo amordaçada e impedida de ajudar as pessoas que, voluntariamente, desejam largar a atração por pessoas do mesmo sexo”, disse Rozângela na ocasião.

O que diz a decisão?

A decisão liminar (provisória) derruba uma resolução de 1999 do Conselho Federal de Psicologia, que proibia qualquer tipo de conduta dos psicólogos na tentativa de “curar” a homossexualidade. [Essa resolução se baseia no entendimento da Organização Mundial de Saúde \(OMS\), que, desde 1990, não entende as questões de orientação sexual como doenças.](#)

A decisão do juiz Waldemar Cláudio de Carvalho acata parcialmente o pedido de uma ação popular, assinada por psicólogos defensores das “terapias de

reversão sexual”. Sob alegação de garantir a plena liberdade científica, o magistrado disse entender que não se pode “proibir o aprofundamento dos estudos científicos relacionado à (re) orientação sexual”.

Na decisão, Carvalho diz que a resolução continua a valer, mas não pode ser interpretada “de modo a impedir os psicólogos de promoverem estudos ou atendimento profissional, de forma reservada, pertinente à (re)orientação sexual”. Na prática, essa liminar abre espaço para que os psicólogos tentem “curar” gays, lésbicas, bissexuais, transexuais e travestis.



Membro do Conselho Federal de Psicologia, Paulo Aguiar (Foto: Raquel Moraes/G1)

Para o Conselho Federal de Psicologia, terapias de reversão sexual representam “uma violação dos direitos humanos e não têm qualquer embasamento científico”.

“A gente sente muito que ainda hoje a gente tenha que estar discutindo e gastando muita energia com uma coisa que a gente já entende que não tem que estar discutindo isso, a gente tem é que reforçar o respeito ao direito humano, respeitar as diversas formas de as pessoas serem e estarem no

mundo”, diz o psicólogo e representante do conselho Paulo Aguiar.

Ele também contesta o trecho da decisão que cita uma suposta “proibição dos estudos” sobre a sexualidade humana. “Nós não temos inferências sobre isso. Quem regula são os comitês de éticas das universidades, o Ministério da Saúde e órgãos como a Capes que regulam isso.”

Casos recentes

Nos últimos cinco anos, o [Conselho Federal de Psicologia recebeu queixas contra três profissionais que ofertavam tratamento para homossexualidade](#). De acordo com o presidente do órgão, Rogério Giannini, uma psicóloga – que está entre os autores da ação – teve o registro cassado por causa da prática.

De acordo com o conselho, a resolução trouxe impactos positivos no enfrentamento a preconceitos e proteção de direitos da população homossexual no país, “que apresenta altos índices de violência e mortes por LGBTfobia”. A oferta de tratamentos de “cura gay” eram passíveis de punição.

Repercussão

O deputado federal [Orlando Silva \(PCdoB-SP\) acionou o Conselho Nacional de Justiça \(CNJ\), nesta terça, para que o órgão “tome providências” em relação ao juiz federal](#). Segundo o parlamentar, a decisão atenta contra a cidadania.

“[...] A decisão do magistrado, além de afrontar os princípios constitucionais aludidos, vai contra a promoção da cidadania, o desenvolvimento e a inclusão social, objetivos perseguidos por este Conselho Nacional de Justiça”, diz a representação.

No texto, Orlando Silva diz ainda que a decisão judicial “enfraquece toda e qualquer ação que contribua para o fortalecimento da educação e da consciência dos direitos, deveres e valores do cidadão”.

Nesta quarta (20), o deputado federal Jean Wyllys anunciou que também vai acionar o CNJ. Para o deputado, o argumento de que o juiz está permitindo a

liberdade científica é “falacioso e enviesado”, já que a homossexualidade não é um transtorno psíquico – por isso, nenhuma terapia de reversão pode ser aplicada.

Nota à imprensa: MPDFT não analisou ou chancelou curso para homossexuais

(MPDFT - 25/02/2016) O Núcleo de Enfrentamento à Discriminação (NED) do Ministério Público do DF e Territórios (MPDFT) abriu procedimento, nesta quinta-feira, 25 de fevereiro, para apurar a legalidade de divulgação nas redes sociais de curso para a cura de homossexuais que cita a Instituição indevidamente. O NED não analisou ou chancelou qualquer conteúdo e não compactua com qualquer “ação que favoreça a patologização de comportamentos ou práticas homoeróticas e a adotarem ação coercitiva tendente a orientar homossexuais para tratamentos não solicitados”, conforme orientação do Conselho Federal de Psicologia. O documento foi encaminhado ao Ministério Público Federal, que também é citado, para que adote as providências cabíveis.

Em razão de divulgação que circula pela internet de curso denominado “Homossexualismo: prevenção, tratamento e cura”, ministrado por Claudemiro Soares, o NED do MPDFT vem a público informar e esclarecer o seguinte.

Leia mais: [MPF arquivou em 2009 ação contra livro de professor de ‘cura gay’ do DF \(G1, 26/02/2016\)](#)

Em 21 de janeiro de 2015, o NED recebeu solicitação de atuação em relação à notícia do curso “Homossexualismo: ajudando, biblicamente, a prevenir e tratar aqueles que desejam voltar ao padrão de Deus para a sexualidade”,

ministrado pela instituição Sociedade de Estudos Bíblicos Interdisciplinares (Sebi), a ser realizado em Taguatinga/DF de 19 a 23 de janeiro de 2015, pelos instrutores Airton Williams (pastor evangélico) e Claudemiro Soares. O NED instaurou a Notícia de Fato nº 08190.044459/15-41 para apurar a informação. A ordem de intimação foi expedida com a orientação de não interromper celebração religiosa, se eventualmente sua realização ocorresse em local de culto.

Os instrutores compareceram ao MPDFT, acompanhados de representante da Comissão de Liberdade Religiosa da OAB/DF, e esclareceram que o curso era dirigido a pastores e obreiros, em viés exclusivamente religioso, e que a expressão “tratar” significava “como lidar com” os homossexuais, e não significava qualquer intervenção de saúde, terapêutica ou psicológica. Na oportunidade, o coordenador do NED, promotor de Justiça Thiago Pierobom, esclareceu quanto à impossibilidade de oferecimento de tratamento de saúde a pessoas homossexuais, nos termos da proibição constante da Resolução nº 1/1999 do Conselho Federal de Psicologia. Também foi expedida recomendação aos instrutores para que, nos cursos, “fosse enfatizada a absoluta proibição de qualquer forma de discriminação social e de incitação à prática de violência contra pessoas LGBT”.

Foi promovido o arquivamento do processo administrativo tendo em consideração o teor exclusivamente religioso do curso, à luz da liberdade de religião, albergada pela Constituição Federal (art. 5º, inciso VI) e por tratados internacionais (Pacto de São José da Costa Rica, art. 12), bem como a necessária laicidade do Estado em relação à compreensão de quais comportamentos sexuais são supostamente “pecado”, por mais que tais convicções pareçam equivocadas ou mesmo ultrapassadas para outras pessoas. Com efeito, a liberdade de convicção abrange o direito de expressar suas ideias, desde que não se viole os direitos de outras pessoas.

No Distrito Federal, configura infração administrativa qualquer ato de discriminação em razão da orientação sexual, especialmente atos de constrangimento, exposição ao ridículo, coação, ameaça ou violência, nos termos da Lei Distrital n. 2.615/2000.

Núcleo de Enfrentamento à Discriminação

Acesse no site de origem: [Nota à imprensa: MPDFT não analisou ou chancelou curso para homossexuais \(MPDFT, 25/02/2016\)](#)